

CONTRATO DE COMODATO

QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CLUBE DE CULTURA, INSCRITO NO CGCMF SOB O NO. 89178180/0001-7, SITO À RUA RAMIRO BARCELOS, 1853, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADO COMODANTE, REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA TESOURERA, BEL. MARIA ELIZA MOREIRA CEZAR E DE OUTRO, GENI LOPES DA SILVA, BRASILEIRA, VIUVA, DO COMÉRCIO, INSCRITA NO CIC SOB O NO. 53126033-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CAPITAL, À RUA RAMIRO BARCELOS, 1701, APARTAMENTO NO. 118, DORAVANTE DENOMINADA COMODATÁRIO; MEIO POR OBJETO O QUE SEGUÉ:

1 - OBJETO

UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, UM FOGÃO COMERCIAL DE 6 (SEIS) BOCAS, UMA GELADEIRA DE 4 (QUATRO) PORTAS E DOIS ARMARIOS, ÁREA FÍSICA, MESAS E CADEIRAS DE PROPRIEDADE DO COMODANTE; REFERENTE A COPO E COZINHA DO MESMO, EM CARATÉR PERMANENTE - ININTERRUPTO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COMÉRCIO DE BEBIDAS EM GERAL.

2 - OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

- 1 - PERMITIR O LIVRE ACESSO AO RESTAURANTE A TANTOS DELE - SE QUISEREM SERVIR.
- 2 - CEDER PARA OS FINS QUE SE DESTINAN, OS EQUIPAMENTOS, UTENCILOS, ÁREA E DEMAIS PERTENCES DE SUA PROPRIEDADE.
- 3 - INFORMAR EM CARATÉR PERMANENTE ININTERRUPTO A AGENDA DE ATIVIDADES DO MESMO, BEM COMO FORNECER CÓPIA DO REGISTRO INTERNO E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE DE CULTURA.
- 4 - FORNECER, EM CARATÉR PERMANENTE E ININTERRUPTO, O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA.

3 - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

- 1 - ZELAR E MANTER, A SUAS PRÓPRIAS EXPENSAS, TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE DE CULTURA, REFERENTEMENTE AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA GERAL.
- 2 - RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO E NORMAS DE FUNCIONAMENTO, REFERENTEMENTE AOS HORÁRIOS DE ABERTURA, FECHAMENTO E FUNCIONAMENTO, CONFORME-LETRA DAQUELE INSTRUMENTO.
- 3 - AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NORMAL, BEM COMO ALTERAÇÕES EVENTUAIS DETERMINADAS PELO COMODANTE.
- 4 - ZELAR PELA MANUTENÇÃO DA ORDEM NAS DEPENDÊNCIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE.
- 5 - RESPONSABILIZAR-SE PELA CONTRATAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DE EMPREGADOS PARA A EXECUÇÃO E MATERIALIZAÇÃO DESTE INSTRUMENTO, CABENDO-LHE TODAS E QUALQUER RESPONSABILIDADES CIVIS E TRABALHISTAS, EXIMINDO-SE O COMODANTE, DESDE LOGO, DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE OS MESMOS.
- 6 - ZELAR PELA MANUTENÇÃO E GUARDA DOS BENS, UTENCILOS E EQUIPAMENTOS DO COMODANTE, BEM COMO DE TERCEIROS QUE EXERCAM, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, QUALQUER ATIVIDADE NAS DEPENDÊNCIAS DO MESMO.
- 7 - MANTER EM LUGAR VISÍVEL OS PREÇOS DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, DEVIDAMENTE AJUSTADOS AO DECRETO-LEI NO. 2284/86, BEM COMO CARDÁPIO DE LEITURA INDIVIDUAL.
- 8 - ATENDER E TRATAR TODA E QUALQUER PESSOA, INDEPENDENTE DE QUaisquer FATORES DE ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL, OU RELIGIOSA, DENTRO DOS PRINCÍPIOS DA BOA EDUCAÇÃO E CORTEZIA.
- 9 - RECEBER TODA A CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AO COMODANTE E ENTREGA-LA LACRADA.

4 - PRAZO

O PRESENTE INSTRUMENTO ENTRA EM VIGÊNCIA APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, TENDO SUA VALIDADE ESTIPULADA E DEFINIDA PELAS PARTES PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

- A) FINDO O PERÍODO, E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DAS PARTES, FICA O PRESENTE INSTRUMENTO RENOVADO POR IGUAL PERÍODO E ASSIM SUCESSIVAMENTE.
- B) EM QUALQUER HIPÓTESE, A RESCISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ PRECEDIDA DE AVISO EXPRESSO COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DE SEU TERMO.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS NO PRESENTE INSTRUMENTO SERÃO RESOLVIDAS MEDIANTE ACORDO ENTRE COMODANTE E COMODATÁRIO.

2 - ELEGE-SE DESDE LOGO O FÔRUM DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS E QUESTÕES PROPOSTAS, ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO.
E ASSIM, CONSIDERANDO JUSTO E ACORDADO, ASSINAM O PRESENTE NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, NA FORMA LEGAL.

PORTO ALEGRE, 16 DE Setembro DE 1986

M. L. P. S. N. C.

CLUBE DE CULTURA

Nelson Costa

Geni Lopes da Silva
GENI LOPEZ DA SILVA - CIC

TESTEMUNHAS

H. Gantef

J. P. L.



9º TABELIONATO

RECONHEÇO como AUTÊNTICA(s) a(s) assinatura(s) de Geni Lopes da Silva

indicada(s) com a seta

Dou fé.

Em testemunha da verdade
Porto Alegre, 01 DE JUL 1986 de 19

NELSON COSTA - Tabelião